



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 061/2018

PROCOLO Nº 1816/2018-PROCESSO Nº 064/2018

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 23/11/2018

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 073 de 19/11/2018.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS: R\$.48.144,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

RECURSOS: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

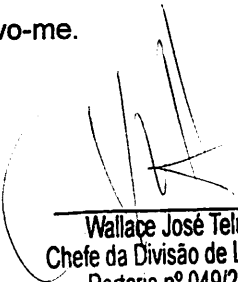
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red.671.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 073/2018

De: Neísa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Do: Gabinete do Prefeito
Data: 19/11/2018

Referência: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

*A divisão de
licitação p/
análise e providência
20/11/2018*

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria, Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão para aquisição de material educativo e esportivo para lazer destinados a equipar os Centros Municipal de Educação Infantil que integra a Rede Municipal de Ensino Município de Congonhinhas. Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Doação da Klabim - Termo de Referência em anexo.

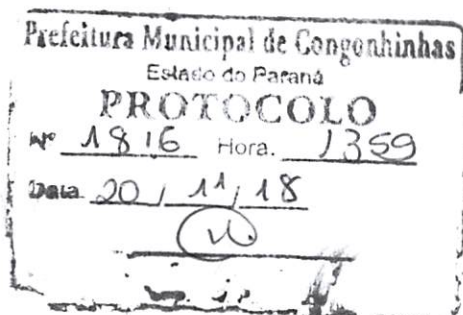
Atenciosamente,

Congonhinhas, 19 de novembro de 2018.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Recebido em:

____/____/2018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Aquisição de material educativo e esportivo para lazer destinados a equipar os Centros Municipal de Educação Infantil que integra a Rede Municipal de Ensino do Município de Congonhinhas-Pr.
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para recreação, interação social, desenvolvimento de atividades de psicomotricidade, socialização e cognição.
Prazo de Execução	31/12/2018
Condições de Entrega / Local de Entrega	Imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	Recurso livre: 07.04.08.243.0026.5.001.4.4.90.52.00.00.00.00.10030-671
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.	ESCORREGADOR - de ferro com pintura automotiva, com parafusos galvanizados, com chapa de no mínimo nº 18, com pés e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de no mínimo 1/8" x 1" e 3/16" x 1 1/4" escada em tubo metalon de no mínimo 20 x 40 x 2mm e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm Dotado de no mínimo 2,80 m de comprimento e no mínimo 1,80 m de altura, e que suporte no mínimo crianças até 12 anos, com garantia de no mínimo 03 meses	Unid.	08	1.429,00	11.432,00
2.	BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELLOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E AFINS FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2 20 X 3 00 X 2 09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS. GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI	Unid.	08	1.790,00	14.320,00
3.	CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MÍNIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA, SUPERFÍCIE LIMP A E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA	Unid.	08	1.000,00	8.000,00
4.	GANGORRA - BRINQUEDO, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA, COM	Unid.	08	1.799,00	14.392,00

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADORES COM C ASTANHAS, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO, COLORIDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,90 M, LARGURA MÍNIMA DE 2,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.				
TOTAL				48.144,00
O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 48.144,00 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).				

Congonhinhas, 19 de novembro 2018.

Neísa de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 93

Pesquisa concluída no dia 24/10/2018 11:59:29 (IP: 138.204.26.55)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BRINQUEDO EM GERAL	1	1 Unidade	1429,00	R\$1.429,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 4º grupo de Artilharia Antiaérea		NºPregão:62018 UASG:160127	06/08/2018
Valor Unitário				R\$1.429,00
Média dos Preços Obtidos: R\$1.429,00				
Valor Global:				R\$1.429,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: BRINQUEDO EM GERAL R\$1.429,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREGADOR - de ferro com pintura automotiva, com parafusos galvanizados, com chapa de no mínimo nº 18, com pés e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de no mínimo 1/8" x 1" e 3/16" x 1 1/4" escada em tubo metalon de no mínimo 20 x 40 x 2mm e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm. Dotado de no mínimo 2,80 m de comprimento e no mínimo 1,80 m de altura, e que suporte no mínimo crianças até 12 anos, com garantia de no mínimo 03 meses.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$1.429,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea
4º grupo de Artilharia Antiaérea

Data: 06/08/2018 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62018 / UASG 160127

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, aparelhos e utensílios para lazer dos usuários das Áreas de Lazer dos Oficiais e dos Subtenentes e Sargentos (AL Of e ST/Sgt) do Exército Brasileiro da Guarnição de Sete Lagoas, MG..

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL - ESCORREGADOR - de ferro com pintura automotiva, com parafusos galvanizados, com chapa de no mínimo nº 18, com pés e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de no mínimo 1/8" x 1" e 3/16" x 1 1/4" escada em tubo metalon de no mínimo 20 x 40 x 2mm e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm. Dotado de no mínimo 2,80 m de comprimento e no mínimo 1,80 m de altura, e que suporte no mínimo crianças até 12 anos, com garantia de no mínimo 03 meses.

CatMat: 30031 - BRINQUEDO EM GERAL , BRINQUEDO EM GERAL NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

* VENCEDOR *

Marca: FLEX EQUIPMENT

Fabricante: FLEX EQUIPMENT

Modelo: ESCORREGADOR

Descrição: MARCA / MODELO: FLEX EQUIPMENT / ESCORREGADOR; ESCORREGADOR - de ferro com pintura automotiva, com parafusos galvanizados, com chapas de no mínimo nº 18, com pés e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de no mínimo 1/8" x 1" e 3/16" x 1 1/4" e scada em tubo metalon de no mínimo 20 x 40 x 2mm e corrimão em tubo de no mínimo 7/8" x 2mm. Dotado de no mínimo 2,80 m de comprimento e no mínimo 1,80 m de altura, e que suporte no mínimo crianças até 12 anos, com garantia de no mínimo 03 meses. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; Prazo de Garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos bens; Prazo de Entrega: 30 dias úteis, contados da retirada da Nota de Empenho. Declaramos que estamos cientes e de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereço:

SP Cedral EST MUNICIPAL EDGARD ARCHIMEDES BELCHIOR, 1655

Nome de Contato:

Alvaro Lopes Gasparini

Telefone:

(17) 3223-2766

Email:

silviagoldoni@flex.ind.br

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.790,00 R\$ 1.790,00 R\$ 1.790

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

4 unidades

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT I-CORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI

BRINQUEDO EM GERAL 2018

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2018

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos destinados a equipar as escolas do Ensino Infantil que integra Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, e para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$1.998,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.790,00

Código do CATMAT: 30031

Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT I-CORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BANDEIRANTES

Data do Resultado: 26/07/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D F DE S SILVA

CNPJ/CPF: 04599190000166

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

9
C

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

4 unidade

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MÍNIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA

BRINQUEDO EM
GERAL

2018

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00091/2017

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de material educativo e esportivo para a creche.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$2.076,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1.000,00

Código do CATMAT: 30031

Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MÍNIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: C.SUL

Data do Resultado: 10/01/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA

CNPJ/CPF: 36370575000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.799,00 R\$ 1.799,00 R\$ 1.799

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

4 unidades

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

GANGORRA - BRINQUEDO, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA, COM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADORES COM C ASTANHAS, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO, COLORIDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,90 M, LARGURA MÍNIMA DE 2,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1,80 M, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

GANGORRA - BRINQUEDO 2018

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2018

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de móveis, aparelhos e utensílios para lazer dos usuários das Áreas de Lazer dos Oficiais e dos Subtenentes e Sargentos (AL Of e ST/Sgt) do Exército Brasileiro da Guarnição de Sete Lagoas, MG.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$1.799,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.799,00

Código do CATMAT: 30066

Descrição do Item: GANGORRA - BRINQUEDO, GANGORRA - BRINQUEDO

Descrição Complementar: GANGORRA - BRINQUEDO, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA, COM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADORES COM C ASTANHAS, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO, COLORIDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,90 M, LARGURA MÍNIMA DE 2,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1,80 M, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FLEX EQUIPMENT

Data do Resultado: 15/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA

CNPJ/CPF: 13898616000173

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



CERTIDÃO N.º 064 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município.

Eu, Flávio Katsumi Hirosse, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 016.663.959-19, CRC 0669.31/0-0, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

			07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
			04 Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolesc.	
			08.243.0026.5.001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar e FMDCA	
671	4.4.90.52.00.00.00.00	10030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.144,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 23 de novembro de 2018.

Vinícius Mora Casari
Chefe de Divisão de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS E DE LAZER PARA EQUIPAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às __h__min do dia __/__/2018, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às __h__min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:



CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
671	07.04.08.243.0026.5.001-4.4.90.52.00.00.00-10030 – Equipamentos e Material Permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.



4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.48.144,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas/modelo e/ou fabricantes dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.



1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;



a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO



14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Para os equipamentos ofertados, deverá ser oferecida garantia de no mínimo 03 (três) meses.

21.2.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.



24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do link **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de _____ de 2018.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de material educativo e esportivo para lazer destinados a equipar os Centros Municipal de Educação Infantil que integra a Rede Municipal de Ensino do Município de Congonhinhas-Pr.
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para recreação, interação social, desenvolvimento de atividades de psicomotricidade, socialização e cognição.
Prazo de Execução	31/12/2018
Condições de Entrega / Local de Entrega	Imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	07.04.08.243.0026.5.001.4.4.90.52.00.00.00.00.10030-671
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8" X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8" X 1" E 3/16" X 1 1/4" ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8" X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UNID	08	1.429,00	11.432,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

32
V

02	BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	08	1.790,00	14.320,00
03	CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA	UNID	08	1.000,00	8.000,00
04	GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM CASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO	UNID	08	1.799,00	14.392,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.					
Valor Total					R\$.48.144,00
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.48.144.00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais). O custo estimado foi apurado a partir dos valores apurados no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.					

Congonhinhas, __ de _____ de 2018.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.		UNID	08		
02	BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS		UNID	08		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

35
V

	CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
03	CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MÍNIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJEM) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA		UNID	08		
04	GANGORRA - BRINQUEDO, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA, COM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADORES COM CASTANHAS, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO, COLORIDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,90 M,		UNID	08		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.					
---	--	--	--	--	--

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2018.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos equipamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro que a garantia dos equipamentos será de ____ (_____) meses.
- 8 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a assistência técnica que for necessária e que serão corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.
- 11 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

37
V

12 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal



Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº _____ Fone/Fax nº _____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)____, CPF/MF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2018, Processo Administrativo nº 064/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ _____ (_____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
671	07.04.08.243.0026.5.001-4.4.90.52.00.00.00.00-10030 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de ____ (_____) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-**



88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :



- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.



- 16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.
- 16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- 16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.
- 16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.
- 16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

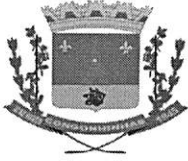
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº __/2018 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº __/2018;
- c) Proposta da Contratada, datada de __/__/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.
- 18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



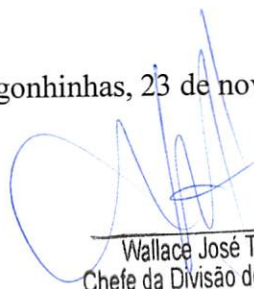
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 23 de novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

46
V



47
V

PARECER JURIDICO

Processo nº 064 de 23/11/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



peio Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar



no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

50
✓

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.


Edmundo Fernandes
OAB/Pr 28.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 064/2018**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 075 de 19 de julho de 2018, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS E DE LAZER PARA EQUIPAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **12/12/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:



CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
671	07.04.08.243.0026.5.001-4.4.90.52.00.00.00.00-10030 – Equipamentos e Material Permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.



4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.48.144,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas/modelo e/ou fabricantes dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.



1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;



a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO



14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Para os equipamentos ofertados, deverá ser oferecida garantia de no mínimo 03 (três) meses.

21.2.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.



24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do link **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 38/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de material educativo e esportivo para lazer destinados a equipar os Centros Municipal de Educação Infantil que integra a Rede Municipal de Ensino do Município de Congonhinhas-Pr.
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para recreação, interação social, desenvolvimento de atividades de psicomotricidade, socialização e cognição.
Prazo de Execução	31/12/2018
Condições de Entrega / Local de Entrega	Imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	07.04.08.243.0026.5.001.4.4.90.52.00.00.00.00.10030-671
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	UNID	08	1.429,00	11.432,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

71
U

02	BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	08	1.790,00	14.320,00
03	CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARANTIA	UNID	08	1.000,00	8.000,00
04	GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM CASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO	UNID	08	1.799,00	14.392,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

72
V

MÍNIMO D E 1,80 M, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.					
Valor Total					R\$.48.144,00
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.48.144.00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais). O custo estimado foi apurado a partir dos valores apurados no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.					

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 – PROCESSO Nº 064/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/12/2018, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

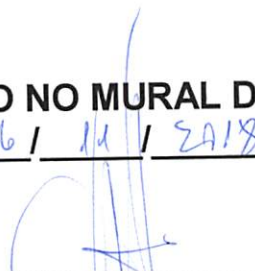
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 26 / 11 / 2018


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

2 GERAL A CIDADE REGIONAL

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data para os novos credenciamentos, para os realizados anteriormente, fica estabelecida a data limite de 16 (dezois) de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) para as adequações contidas nesta resolução. No caso de não cumprimento os contratos serão encerrados.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 23 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente do CISNOP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 027/2018
PREGÃO Nº 036/2018

Contratante: CISNOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

Contratada: MARMONTELLO & MARMOUTELO LTDA

Objeto: Registrar preços de combustíveis para atender veículos da frota do CISNOP e somente/penas para fiscalização pelo coordenador do CAPS para futuras aquisições.

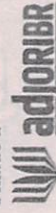
Data assinatura: 21/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Representantes: Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Celso Aparecido Marmontello

QUAN	VALOR	VALOR
Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jaboticatubas, Santa Adélia, Abadiânia, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Irapuanense, Andaraí, Cambaúva, Barra do Jacaré, Ibiçatã, Princesa de Mafra e Itaiti.		

Filiado a



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS E JORNALISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, o opinião de direção deste jornal.

Edição: 1641

www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 PROCESSO Nº 064/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 PROCESSO Nº 065/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades (reais).

Prazo de Execução: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

CONTRATO Nº 119/2018
PROCESSO Nº 066/2018

C. Procópio, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de estudo geotécnico em laboratório com dimensionamento do pavimento e avaliação estrutural do pavimento com dimensionamento do reforço das vias públicas do Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R\$. 10.569,86 (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da execução, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Contrato e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de novembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR

Nova Fátima (PR), 27 de Novembro de 2018.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de dispensa de licitação nº 022/2018, de Contratação de empresa especializada para Locação de Aparelhem de Som, iluminação e Palco 8x6 para Festa de Virado do Ano, em favor da empresa AR Santos e CIA LTDA, com sede a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 441, Congonhinhas/PR, CEP 86.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.434.728/0001-33, no valor de R\$ 6.200,00. Platina/PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, representada pelo Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 3.323.200-4 e CPF nº 451.248.929-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição do um veículo 0km.

VALOR: - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil e is)

PRazo VICÊNCIA: - 1 ano

PRazo EXECUÇÃO: - 1 ano

TORO: - Condição de Nova Fátima (PR)

14 de Dezembro de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 14 de Dezembro de 2018; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 17 de Dezembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de Novembro de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

123485/2018

Colorado

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 102/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de LOTE 01, OBJETO Caminhão Caçamba basculante, quantidade 2,00, valor total 630.000,00, Prazo (dias) 60, LOTE 02, OBJETO Pá Carregadeiras Rodas, quantidade 1,00, valor total 270.000,00, Prazo (dias) 60, LOTE 03, OBJETO Rolo Compactador Vibratório Auto propelido, quantidade 1,00, valor total 340.000,00, Prazo (dias) 60. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sonia Aparecida Sanches de Souza, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3321-1213 – e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil 1250 ou através do site colorado.pr.gov.br, das 8:00 às 11:30 às 13:30 às 17:00 horas

Colorado (PR), 27 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

123759/2018

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 – PROCESSO Nº 063/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123124/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 – PROCESSO Nº 064/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123129/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – PROCESSO Nº 065/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123131/2018

Cruz Machado

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2018 PROCESSO nº. 233/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 02 veículos tipo furgão (zero Km) 2019 e 01 ultrassom digital portátil veterinário, destinados para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 27/11/2018 às 09:00 horas do dia 11/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/12/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bill.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcem.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 26 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

123843/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PROCESSO Nº 064/2018
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PROCESSO Nº 065/2018
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 12 de dezembro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial N 036-2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01(UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E ADUBO ORGÂNICO COM CAPACIDADE PARA 06(SEIS) TONELADAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/2018 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009. Lei Complementar 123/2006, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III.A Integram do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 27 de novembro de 2018.
VALMIR NENEVE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 116/2018

Objeto: Aquisição de uma retroscavadeira nova, destinada ao apoio de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 877762/2011/ministério da agricultura pecuária e abastecimento/caixa, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 16:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16:45 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro da 2018.
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 113/2018

Objeto: Aquisição de tratores, destinado ao apoio de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse n 87754, firmado entre o município de faxinal e o ministério da agricultura, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro da 2018.
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 115/2018

Objeto: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, conforme termo de convênio 877656/2018, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro da 2018.
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 114/2018

Objeto: Aquisição de veículo utilitário para realização de atividades técnicas junto aos agricultores familiares das comunidades rurais do município, conforme termo de convênio 245/2018 - protocolo 15.067.972-9, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro da 2018.
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1180-02.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2018 às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 209 e 218
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2018.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 4/2018

A Comissão de licitação legalmente constituída pela Portaria nº. 006 de 22/01/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 004/2018, que após análise e verificação da documentação decidiu: Habilitar e Classificar a empresa: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI; CNPJ Nº. 15.703.799/000-50, localizada a Rua Rui Barbosa nº. 744 - Centro, cap 84.900-000, Ibiti Pr, apresentou todos os documentos para habilitação e apresentou proposta R\$ 610.976,85 (seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), prazo de execução 270 (duzentos e setenta) dias.
Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Figueira-PR, 26 de novembro de 2018.
CASSIA SILVANA LAZARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DE PARCERIA

Parceria: Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde - COAPES de Interesse público: com as Instituições de Ensino Superior que ofertam os cursos da área da saúde: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, CNPJ 78680337/0006-99; UNIPAR - Universidade Paranaense, CNPJ 75517151/0001-51 e UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná, CNPJ 03386832/0002-67. Do Objeto: gerir a política de integração ensino-serviço-comunidade do Município de Francisco Beltrão, Paraná, no âmbito do SUS. Portaria Interministerial nº 1.127 de 04/08/2015. Vigência: 05/10/2018 à 04/10/2023. Recursos: Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e determinado em Plano de Contrapartida.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018 - UASG 987565 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos. Abertura das propostas e Recolhimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. Abertura das propostas e Recolhimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **382018**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - BRINQUEDO EM GERAL **Qtde Estimada: 8** **Qtde Aceita: 8** **Valor Estimado: R\$ 11.432,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

14.282.205/0001-11 - MOVEIS ANDRIEI LTDA	8	11.432,0000	5.590,0000	12/12/2018 09:16:25:067		Aceito	Convocado	SIM
--	---	-------------	------------	-------------------------	--	--------	-----------	-----

Marca: ANDRIEI
Fabricante: ANDRIEI
Modelo / Versão: MA041

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/12/2018

08.374.053/0001-84 - PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	8	11.432,0000	5.600,0000	12/12/2018 09:16:15:160		-		SIM
--	---	-------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

Marca: ZIOBER
Fabricante: ZIOBER
Modelo / Versão: ESCORREGADOR 2 M

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO M...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 07/12/2018

18.255.981/0001-83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	8	11.432,0000	8.398,7900	12/12/2018 09:13:32:087		-		SIM
---	---	-------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

Marca: BRINQUEDOS PARANA
Fabricante: BRINQUEDOS PARANA
Modelo / Versão: REF22

78
V

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8" X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO M...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

Data Declaração: 11/12/2018

13.898.616/0001-

73 - METALURGICA FLEX FITNESS LTDA 8 11.432,0000 11.431,8700 12/12/2018 09:24:35:620 - SIM

Marca: FLEX EQUIPMENT

Fabricante: FLEX EQUIPMENT

Modelo / Versão: PLAYGROUND

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARCA /MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8" X 2...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

04.026.757/0001-

05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA 8 11.432,0000 11.432,0000 12/12/2018 09:02:17:927 - SIM

Marca: MOVEIS ANDRIEI

Fabricante: MOVEIS ANDRIEI

Modelo / Versão: ESCORREGADOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Feito de ferro e com pintura automotiva, ideal para completar o playground de escolas, de condomínios, entre outros ambientes, trazendo diversão com total segurança. Escada com quatro degraus. Mater...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 382018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - BRINQUEDO EM GERAL **Qtde Estimada: 8** **Qtde Aceita: 8** **Valor Estimado: R\$ 14.320,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.282.205/0001-11 -  MOVEIS ANDRIEI LTDA	8	14.320,0000	9.200,0000 	12/12/2018 09:15:29:737		Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>

Marca: ANDRIEI
Fabricante: ANDRIEI
Modelo / Versão: MA045

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABR...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM



Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/12/2018

18.255.981/0001-

83 -  GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	8	14.320,0000	9.499,3400 	12/12/2018 09:15:06:263			-	<u>SIM</u>
---	---	-------------	--	----------------------------	--	--	---	------------

Marca: BRINQUEDOS PARANA
Fabricante: BRINQUEDOS PARANA
Modelo / Versão: REF 15

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABR...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM


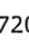
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

Data Declaração: 11/12/2018

13.898.616/0001-

73 -  METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	8	14.320,0000	14.319,7200 	12/12/2018 09:25:32:390			-	<u>SIM</u>
--	---	-------------	---	----------------------------	--	--	---	------------

Marca: FLEX EQUIPMENT
Fabricante: FLEX EQUIPMENT
Modelo / Versão: PLAYGROUND

80
V

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARCA /MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; BALANÇO DE FERRO TRIPLO
DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E
RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEG...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

04.026.757/0001-

05 - OFICIO 8 14.320,0000 14.320,0000 12/12/2018
 2 PAPELARIA LTDA 09:02:17:927 - SIM

Marca: MOVEIS ANDRIEI

Fabricante: MOVEIS ANDRIEI

Modelo / Versão: TRIPLO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Excelente balanço de três lugares, produzido com a mais alta tecnologia garantindo grande durabilidade e resistência ao produto e a segurança das crianças na hora da diversão. Fabricado com tubo de a...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **382018**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - BRINQUEDO EM GERAL **Qtde Estimada: 8** **Qtde Aceita: 8** **Valor Estimado: R\$ 8.000,000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

18.255.981/0001-

83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

8

40.000,0000

-

SIM

*

Marca: BRINQUEDOS PARANA
Fabricante: BRINQUEDOS PARANA
Modelo / Versão: REF 01

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA.) SEM ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

Data Declaração: 11/12/2018

Motivo da Desclassificação: Valor cotado acima do preço máximo estabelecido no Termo de Referência, aplicando-se o disposto no item 12, subitem 12.8 do Edital.

14.282.205/0001-

11 - MOVEIS ANDRIEI LTDA

8

8.000,0000

7.200,0000

12/12/2018

09:38:15:493

Aceito

Convocado

SIM

Marca: ANDRIEI
Fabricante: ANDRIEI
Modelo / Versão: MA050

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA.) SEM ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/12/2018

08.374.053/0001-

84 - PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

8

8.000,0000

7.400,0000

12/12/2018

09:38:03:010

SIM

82
U

Marca: ZIOBER
Fabricante: ZIOBER
Modelo / Versão: GIRA GIRA DA TURMINHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM ...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 07/12/2018

13.898.616/0001-

73 - METALURGICA 8 8.000,0000 8.000,0000 12/12/2018 09:02:17:927 - SIM
 FLEX FITNESS LTDA

Marca: FLEX EQUIPMENT
Fabricante: FLEX EQUIPMENT
Modelo / Versão: PLAYGROUND

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARCA /MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **382018**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - BRINQUEDO EM GERAL **Qtde Estimada: 8** **Qtde Aceita: 8** **Valor Estimado: R\$ 14.392,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.282.205/0001-11 - MOVEIS ANDRIEI LTDA	8	14.392,0000	7.000,0000	12/12/2018 09:48:52:527		Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>

Marca: ANDRIEI
Fabricante: ANDRIEI
Modelo / Versão: MA048

Descrição detalhada do objeto ofertado: GANGORRA - BRINQUEDO, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA, COM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADORES COM C ASTANHAS, COM PINTURA RESISTENTE INDU...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/12/2018

18.255.981/0001-

83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	8	14.392,0000	8.893,0300	12/12/2018 09:48:25:960			-	<u>SIM</u>
--	---	-------------	------------	-------------------------	--	--	---	------------

Marca: BRINQUEDOS PARANA
Fabricante: BRINQUEDOS PARANA
Modelo / Versão: REF 18

Descrição detalhada do objeto ofertado: GANGORRA - BRINQUEDO, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA, COM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADORES COM C ASTANHAS, COM PINTURA RESISTENTE IN...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

Data Declaração: 11/12/2018

04.026.757/0001-

05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	8	14.392,0000	11.599,5000	12/12/2018 09:44:00:457			-	<u>SIM</u>
-------------------------------	---	-------------	-------------	-------------------------	--	--	---	------------

Marca: MOVEIS ANDRIEI
Fabricante: MOVEIS ANDRIEI
Modelo / Versão: 2 LUGARES

Descrição detalhada do objeto ofertado: Excelente gangorra fabricada com tubos de aço e parafuso zincado, pintura em tinta

84
V

esmalte industrial e fundo anti-corrosivo garantindo grande durabilidade e resistência ao produto. • Dimensões To...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

13.898.616/0001-

73 -

METALURGICA
FLEX FITNESS
LTDA

8

14.392,0000

14.128,5200



12/12/2018

09:36:44:003

-

SIM

Marca: FLEX EQUIPMENT

Fabricante: FLEX EQUIPMENT

Modelo / Versão: PLAYGROUND

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARCA /MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADOR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.282.205/0001-11
Razão Social: MOVEIS ANDRIEI LTDA
Nome Fantasia: MOVEIS ANDRIEI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

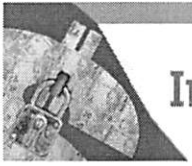
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 030.067.319-13 Participação Societária: 50,00%
Nome: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Carteira de Identidade: 76179247 Órgão Expedidor: PR
Data de Expedição: 30/10/1995 Data de Nascimento: 26/09/1979
Filiação Materna: LIDIA LEBIT
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 84.560-000
Endereço: GETULIO VARGAS, 846 - VILA DIVA
Município / UF: Rio Azul / Paraná
Telefone: (00) 00000000 Telefone: (42) 34631411
Email: moveisandriei@yahoo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 088.572.289-24 Participação Societária: 50,00%
Nome: PRISCILA MACHOVSKI
Carteira de Identidade: 128541969 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 28/09/2009 Data de Nascimento: 15/05/1993
Filiação Materna: MARIA DO CARMO MACHOVSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 84.560-000
Endereço: PEDRO PISSAIA, 386 - CASA - VILA MIROTO
Município / UF: Rio Azul / Paraná
Telefone: (42) 91154132
Email: suzi_moveisandriei@hotmail.com

86
V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2018 às 10:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.282.205/0001-11.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C10.FA57.4794.2535

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14.282.205/0001-11

Data da consulta: 12/12/2018 10:06:25

Data da última atualização: 12/12/2018 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MOVEIS ANDRIEI LTDA**

CPF/CNPJ: **14.282.205/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:23 do dia 12/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JAFY121218100723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

88
V

N
E

89
U



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	14282205000111		
Nome	MOVEIS ANDRIEI LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14282205000111!

Handwritten signature and initials in blue ink.

Pregão Eletrônico

987517.382018 .4358 .5146 .197810925



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00038/2018

Às 09:02 horas do dia 12 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2018 de 23/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 064/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00038/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 11.432,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MOVEIS ANDRIEI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.590,0000 .

Item: 2**Descrição:** BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES 'CASTANHAS' PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT ICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA D IMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMEND ADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 14.320,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MOVEIS ANDRIEI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000 .

Item: 3**Descrição:** BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MÍNIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RE SISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUÉ EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 8.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MOVEIS ANDRIEI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .

Item: 4**Descrição:** BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor estimado: R\$ 14.392,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MOVEIS ANDRIEI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - BRINQUEDO EM GERAL

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER	Não	Não	8	R\$ 1.429,0000	R\$ 11.432,0000	07/12/2018 10:51:46
	EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA						
	Marca: ZIOBER						
	Fabricante: ZIOBER						
	Modelo / Versão: ESCORREGADOR 2 M						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 1.429,0000	R\$ 11.432,0000	10/12/2018 10:25:32
	Marca: MOVEIS ANDRIEI						
	Fabricante: MOVEIS ANDRIEI						
	Modelo / Versão: ESCORREGADOR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feito de ferro e com pintura automotiva, ideal para completar o playground de escolas, de condomínios, entre outros ambientes, trazendo diversão com total segurança. Escada com quatro degraus. Materiais: ferro com tinta automotiva. Peso máximo suportado 50kg.						
13.898.616/0001-73	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 1.429,0000	R\$ 11.432,0000	10/12/2018 14:55:06
	Marca: FLEX EQUIPMENT						
	Fabricante: FLEX EQUIPMENT						
	Modelo / Versão: PLAYGROUND						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA /MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública; Prazo de garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega; Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Declaramos que estamos cientes e de acordo com as exigências do edital e seus anexos.						
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 1.429,0000	R\$ 11.432,0000	11/12/2018 17:29:30
	Marca: BRINQUEDOS PARANA						
	Fabricante: BRINQUEDOS PARANA						
	Modelo / Versão: REF22						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES. Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANA - Modelo: REF22.						
14.282.205/0001-11	MOVEIS ANDRIEI LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 1.429,0000	R\$ 11.432,0000	12/12/2018 08:30:08
	Marca: ANDRIEI						
	Fabricante: ANDRIEI						
	Modelo / Versão: MA041						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO						

MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.432,0000	04.026.757/0001-05	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 11.432,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 11.432,0000	13.898.616/0001-73	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 11.432,0000	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 11.432,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 11.430,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:07:02:963
R\$ 11.428,2300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:08:18:797
R\$ 11.400,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:08:53:457
R\$ 11.398,4500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:08:56:753
R\$ 11.300,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:09:17:940
R\$ 11.298,8500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:09:21:037
R\$ 11.000,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:09:24:113
R\$ 10.990,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:09:39:350
R\$ 10.999,0300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:09:41:117
R\$ 10.989,3900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:10:01:540
R\$ 10.950,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:10:19:320
R\$ 10.949,3700	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:10:22:337
R\$ 10.900,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:10:31:540
R\$ 10.898,9500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:10:42:603
R\$ 10.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:10:49:760
R\$ 10.498,0000	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:11:02:887
R\$ 10.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:11:11:887
R\$ 10.198,1500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:11:24:733
R\$ 10.000,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:11:42:937
R\$ 10.100,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:11:44:953
R\$ 9.999,5100	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:11:46:110
R\$ 9.800,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:12:05:127
R\$ 9.798,3200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:12:09:330
R\$ 9.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:12:28:003
R\$ 9.499,2300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:12:31:220
R\$ 9.000,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:12:46:427
R\$ 8.998,7700	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:12:51:520
R\$ 8.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:13:00:147
R\$ 8.498,6200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:13:11:803
R\$ 8.400,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:13:24:460
R\$ 8.398,7900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:13:32:087
R\$ 8.000,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:13:39:773
R\$ 7.900,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:13:47:260
R\$ 7.000,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:14:17:200
R\$ 6.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:14:30:513
R\$ 6.100,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:15:10:483
R\$ 6.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:15:35:970
R\$ 5.600,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:16:15:160
R\$ 5.590,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:16:25:067
R\$ 11.431,8700	13.898.616/0001-73	12/12/2018 09:24:35:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/12/2018 09:05:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/12/2018 09:08:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 12/12/2018 09:10:17.
Encerrado	12/12/2018 09:37:31	Item encerrado
Aceite	12/12/2018	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF:

	10:09:38	14.282.205/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 5.590,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 10:10:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.
Habilitado	12/12/2018 11:59:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA - CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 12:56:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - BRINQUEDO EM GERAL**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 1.790,0000	R\$ 14.320,0000	10/12/2018 10:25:32
	Marca: MOVEIS ANDRIEI Fabricante: MOVEIS ANDRIEI Modelo / Versão: TRIPL0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Excelente balanço de três lugares, produzido com a mais alta tecnologia garantindo grande durabilidade e resistência ao produto e a segurança das crianças na hora da diversão. Fabricado com tubo de aço, cadeirinha em madeira de lei, correntes galvanizadas e fixadores "Castanhas" para que não haja desgaste nos elos das correntes. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Ideal para parques, condomínios, escolas e afins. • Dimensões Totais: (AxLxC) 2.20 x 3.00 x 2.09 m • Material: Ferro • Idade Recomendada: Até 12 anos						
13.898.616/0001-73	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 1.790,0000	R\$ 14.320,0000	10/12/2018 14:55:06
	Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT Modelo / Versão: PLAYGROUND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA / MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; BALANÇO DE FERRO TRIPL0 DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT ICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA D IMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMEND ADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública; Prazo de garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega; Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Declaramos que estamos cientes e de acordo com as exigências do edital e seus anexos.						
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 1.790,0000	R\$ 14.320,0000	11/12/2018 17:29:30
	Marca: BRINQUEDOS PARANA Fabricante: BRINQUEDOS PARANA Modelo / Versão: REF 15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO DE FERRO TRIPL0 DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT ICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA D IMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMEND ADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI. Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANA - Modelo: REF 15.						
14.282.205/0001-11	MOVEIS ANDRIEI LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 1.790,0000	R\$ 14.320,0000	12/12/2018 08:30:08
	Marca: ANDRIEI Fabricante: ANDRIEI Modelo / Versão: MA045 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO DE FERRO TRIPL0 DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES 'CASTANHAS' PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT ICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA D IMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMEND ADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.320,0000	04.026.757/0001-05	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 14.320,0000	13.898.616/0001-73	12/12/2018 09:02:17:927

R\$ 14.320,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 14.320,0000	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 14.300,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:07:12:183
R\$ 14.299,1600	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:08:19:203
R\$ 14.250,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:09:27:397
R\$ 14.249,4900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:09:30:787
R\$ 14.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:10:00:210
R\$ 14.198,1300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:10:04:087
R\$ 14.100,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:10:28:963
R\$ 14.098,9800	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:10:32:167
R\$ 13.800,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:10:57:370
R\$ 13.799,9100	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:11:04:217
R\$ 13.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:11:19:293
R\$ 13.198,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:11:24:280
R\$ 12.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:12:16:080
R\$ 11.998,9800	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:12:19:690
R\$ 11.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:12:51:583
R\$ 10.998,4200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:12:54:800
R\$ 10.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:13:14:977
R\$ 10.498,5600	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:13:18:023
R\$ 10.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:13:39:790
R\$ 10.199,6900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:13:43:057
R\$ 10.100,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:14:01:993
R\$ 10.098,6500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:14:05:090
R\$ 10.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:14:38:700
R\$ 9.998,4900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:14:41:997
R\$ 9.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:15:03:123
R\$ 9.499,3400	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:15:06:263
R\$ 9.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:15:29:737
R\$ 14.319,7200	13.898.616/0001-73	12/12/2018 09:25:32:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/12/2018 09:05:31	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/12/2018 09:08:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 12/12/2018 09:10:17.
Encerrado	12/12/2018 09:37:31	Item encerrado
Aceite	12/12/2018 10:09:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 10:10:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.
Habilitado	12/12/2018 11:59:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA - CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 12:56:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - BRINQUEDO EM GERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER	Não	Não	8	R\$ 1.000,0000	R\$ 8.000,0000	07/12/2018 10:51:46
	EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA						
	Marca: ZIOBER						
	Fabricante: ZIOBER						
	Modelo / Versão: GIRA GIRA DA TURMINHA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RE SISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO).

13.898.616/0001-73 METALURGICA Sim Sim 8 R\$ 1.000,0000 R\$ 8.000,0000 10/12/2018 14:55:06
FLEX FITNESS
LTDA

Marca: FLEX EQUIPMENT

Fabricante: FLEX EQUIPMENT

Modelo / Versão: PLAYGROUND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA /MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RE SISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública; Prazo de garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega; Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Declaramos que estamos cientes e de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

14.282.205/0001-11 MOVEIS Sim Sim 8 R\$ 1.000,0000 R\$ 8.000,0000 12/12/2018 08:30:08
ANDRIEI LTDA

Marca: ANDRIEI

Fabricante: ANDRIEI

Modelo / Versão: MA050

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RE SISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA

* 18.255.981/0001-83 GAMA Sim Sim 8 R\$ 5.000,0000 R\$ 40.000,0000 11/12/2018 17:29:30
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
- EIRELI

Marca: BRINQUEDOS PARANA

Fabricante: BRINQUEDOS PARANA

Modelo / Versão: REF 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RE SISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARANTIA. Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANA - Modelo: REF 01.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 8.000,0000	13.898.616/0001-73	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 8.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 7.999,9900	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:33:33:130
R\$ 7.590,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:34:53:963
R\$ 7.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:35:47:950
R\$ 7.480,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:37:20:320
R\$ 7.400,0000	08.374.053/0001-84	12/12/2018 09:38:03:010
R\$ 7.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:38:15:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	12/12/2018 09:04:39	Desclassificação da proposta de R\$ 40.000,0000. Valor cotado acima do preço máximo estabelecido no Termo de Referência, aplicando-se o disposto no item 12, subitem 12.8 do Edital.
Aberto	12/12/2018 09:31:06	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/12/2018 09:34:41	Batida iminente. Data/hora iminência: 12/12/2018 09:36:41.

Encerrado	12/12/2018 10:00:09	Item encerrado
Aceite	12/12/2018 10:09:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 10:10:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.
Habilitado	12/12/2018 11:59:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA - CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 12:56:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - BRINQUEDO EM GERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPERARIA LTDA Marca: MOVEIS ANDRIEI Fabricante: MOVEIS ANDRIEI Modelo / Versão: 2 LUGARES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Excelente gangorra fabricada com tubos de aço e parafuso zincado, pintura em tinta esmalte Industrial e fundo anti-corrosivo garantindo grande durabilidade e resistência ao produto. • Dimensões Totais: (AxLxC) 2.90 x 2.00 x 1.80 m • Material: Ferro • Idade Recomendada: Até 12 anos	Sim	Sim	8	R\$ 1.799,0000	R\$ 14.392,0000	10/12/2018 10:25:32
13.898.616/0001-73	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT Modelo / Versão: PLAYGROUND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA /MODELO: FLEX EQUIPMENT/ PLAYGROUND; GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública; Prazo de garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega; Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Declaramos que estamos clientes e de acordo com as exigências do edital e seus anexos.	Sim	Sim	8	R\$ 1.799,0000	R\$ 14.392,0000	10/12/2018 14:55:06
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI Marca: BRINQUEDOS PARANA Fabricante: BRINQUEDOS PARANA Modelo / Versão: REF 18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES. Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANA - Modelo: REF 18.	Sim	Sim	8	R\$ 1.799,0000	R\$ 14.392,0000	11/12/2018 17:29:30
14.282.205/0001-11	MOVEIS ANDRIEI LTDA Marca: ANDRIEI Fabricante: ANDRIEI Modelo / Versão: MA048 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	Sim	Sim	8	R\$ 1.799,0000	R\$ 14.392,0000	12/12/2018 08:30:08

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.392,0000	13.898.616/0001-73	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 14.392,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 14.392,0000	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:02:17:927
R\$ 14.392,0000	04.026.757/0001-05	12/12/2018 09:02:17:927

R\$ 14.130,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:33:21:223
R\$ 14.128,8100	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:34:43:230
R\$ 14.100,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:35:38:530
R\$ 14.098,1500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:35:41:903
R\$ 14.128,8000	04.026.757/0001-05	12/12/2018 09:35:50:967
R\$ 14.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:36:14:750
R\$ 13.999,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:36:17:767
R\$ 13.900,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:36:38:110
R\$ 13.898,7900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:36:41:160
R\$ 14.128,5200	13.898.616/0001-73	12/12/2018 09:36:44:003
R\$ 13.700,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:37:09:207
R\$ 13.698,7000	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:37:12:317
R\$ 13.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:37:41:180
R\$ 13.498,2000	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:37:44:320
R\$ 13.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:38:05:133
R\$ 13.111,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:38:08:260
R\$ 13.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:38:26:870
R\$ 12.999,2900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:38:29:870
R\$ 12.900,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:38:59:467
R\$ 12.899,7500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:39:02:793
R\$ 12.800,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:39:24:373
R\$ 12.744,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:39:27:563
R\$ 12.700,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:39:48:907
R\$ 12.644,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:39:52:127
R\$ 12.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:40:15:207
R\$ 12.499,7400	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:40:18:427
R\$ 12.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:40:41:973
R\$ 12.199,3500	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:40:45:193
R\$ 12.100,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:41:23:617
R\$ 12.099,1900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:41:26:710
R\$ 12.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:41:47:590
R\$ 11.998,1000	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:41:50:760
R\$ 11.900,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:42:15:717
R\$ 11.899,9600	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:42:18:730
R\$ 11.800,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:42:38:420
R\$ 11.798,3200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:42:41:607
R\$ 11.700,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:43:17:377
R\$ 11.644,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:43:20:517
R\$ 11.600,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:43:38:190
R\$ 11.599,5300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:43:41:550
R\$ 11.599,5000	04.026.757/0001-05	12/12/2018 09:44:00:457
R\$ 11.597,5300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:44:03:613
R\$ 11.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:44:14:583
R\$ 10.998,0900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:44:23:880
R\$ 10.900,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:44:37:040
R\$ 10.899,1800	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:44:43:913
R\$ 10.500,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:44:58:320
R\$ 10.499,2300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:45:04:337
R\$ 10.200,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:45:18:370
R\$ 9.999,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:45:24:823
R\$ 9.900,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:45:42:107
R\$ 9.444,1200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:45:45:277
R\$ 9.400,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:46:02:857
R\$ 9.398,9400	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:46:06:013
R\$ 9.300,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:46:23:920
R\$ 9.299,7600	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:46:27:017
R\$ 9.100,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:46:55:940
R\$ 9.099,4600	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:46:59:643
R\$ 9.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:47:21:143
R\$ 8.999,3900	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:47:24:253

R\$ 8.900,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:47:41:397
R\$ 8.899,7200	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:47:44:443
R\$ 8.895,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:48:22:947
R\$ 8.893,0300	18.255.981/0001-83	12/12/2018 09:48:25:960
R\$ 7.000,0000	14.282.205/0001-11	12/12/2018 09:48:52:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/12/2018 09:31:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/12/2018 09:34:41	Batida iminente. Data/hora Iminência: 12/12/2018 09:36:41.
Encerrado	12/12/2018 10:03:27	Item encerrado
Aceite	12/12/2018 10:09:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 10:10:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.
Habilitado	12/12/2018 11:59:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA - CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/12/2018 12:56:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/12/2018 09:03:12	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Sistema	12/12/2018 09:05:27	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2018 09:05:31	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/12/2018 09:05:40	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 1 e 2.
Sistema	12/12/2018 09:08:17	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 09:10 de 12/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	12/12/2018 09:31:06	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2018 09:31:09	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/12/2018 09:31:19	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 2 e 3.
Sistema	12/12/2018 09:34:41	O(s) Item(ns) 3 e 4 está(ão) em iminência até 09:36 de 12/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	12/12/2018 10:03:54	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	12/12/2018 10:04:47	Srs. Fornecedores, procederemos a aceitação das propostas vencedoras.
Sistema	12/12/2018 10:10:01	Senhor fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/12/2018 10:10:11	Senhor fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/12/2018 10:10:19	Senhor fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	12/12/2018 10:10:27	Senhor fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	12/12/2018 10:11:46	Srs. Fornecedores, favor atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta corrigida e os documentos de habilitação, estabelecidos no item 11, subitem 11.1 do Edital, cujo prazo se expira as 12h11min.
Pregoeiro	12/12/2018 11:29:57	Para MOVEIS ANDRIEI LTDA - Sr. Fornecedor, caso esteja com dificuldades para anexar o arquivo, poderá encaminhar o anexo pelo e-mail constante no Edital.
14.282.205/0001-11	12/12/2018 11:30:29	ok.. vou encaminhar por email..

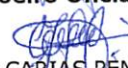
Sistema	12/12/2018 11:59:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	12/12/2018 11:59:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/12/2018 às 12:30:00.
Pregoeiro	12/12/2018 12:02:16	Srs. Fornecedores, após o prazo para intenção de recursos, não havendo manifestação, será encerrada a sessão e o proponente vencedor ficará convocado a enviar a proposta e os documentos originais, no prazo e forma previstos no item 11, subitens 11.2, 11.3 e 11.4, do Edital.

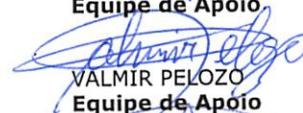
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/12/2018 11:59:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/12/2018 11:59:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/12/2018 às 12:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:56 horas do dia 12 de dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial


JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio


VALMIR PELOZO
Equipe de Apoio


CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00038/2018

Às 12:56 horas do dia 12 de dezembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00038/2018, referente ao Processo nº 064/2018, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor estimado: R\$ 11.432,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.590,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.590,0000

Item: 2

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEIV, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES 'CASTANHAS' PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT ICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA D IMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMEND ADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor estimado: R\$ 14.320,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 9.200,0000

Item: 3

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MÍNIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RE SISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor estimado: R\$ 8.000,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 7.200,0000

Item: 4

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor estimado: R\$ 14.392,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE


Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 .

Eventos do Item

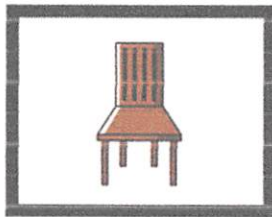
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 7.000,0000

Fim do documento


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

Móveis

Andriei



ANEXO II

Ao Município de CONGONHINHAS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2018

PROPOSTA FINAL

NOME DA EMPRESA: **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**

CNPJ: **14.282.205/0001-11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9057196537**

REPRESENTANTE: **SUZELI TYSKI**

CARGO: **REPRESENTANTE**

E-MAIL: **suzi_moveisandriei@hotmail.com**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **11.102.946-6**

CPF: **068.306.789-35**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – INDUSTRIAL RIO AZUL – PR – CEP 84.560-000.**

TELEFONE: **(042)3463-1411 OU (042) 9 9153-5081**

BANCO: **237- BRADESCO** AGÊNCIA: **6098-4** Nº DA CONTA

BANCÁRIA: **83-3**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 38/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS	ANDRIEI MA041	UNID	08	698,75	5.590,00

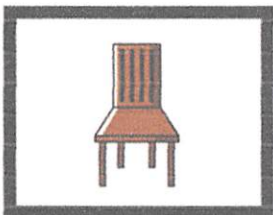
MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME CNPJ: 14.282.205/0001-11- I.E.: 9057196537
RUA VICTOR TYSKI Nº 40- BAIRRO INDUSTRIAL- RIO AZUL-PR CEP: 84.560-000
FONE (FAX): (42) 3463-1411- E-MAIL: moveisandriei@yahoo.com.br
SITE: www.moveisandriei.com

102
V

Móveis

Andriei

103
V



	E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.					
02	BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT ICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA D IMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMEND ADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI	ANDRIEI MA045	UNID	08	1.150,00	9.200,00
03	CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES), COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍN IMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS, COM PINTURA RE SISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS	ANDRIEI MA050	UNID	08	900,00	7.200,00

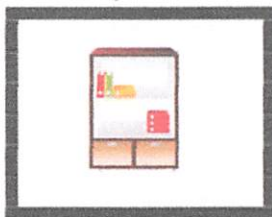
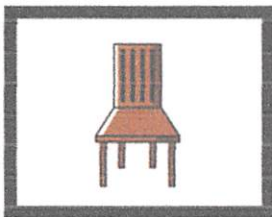
MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME CNPJ: 14.282.205/0001-11- I.E.: 9057196537
 RUA VICTOR TYSKI Nº 40- BAIRRO INDUSTRIAL- RIO AZUL-PR CEP: 84.560-000
 FONE (FAX): (42) 3463-1411- (042) 9 9153-5081 E-MAIL: suzi_moveisandriei@hotmail.com
 SITE: www.moveisandriei.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Móveis

Andriei

104
✓



	OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA					
04	GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	ANDRIEI MA048	UNID	08	875,00	7.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 28.990,00 (Vinte e oito mil novecentos e noventa reais)

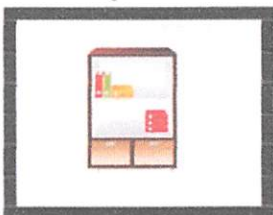
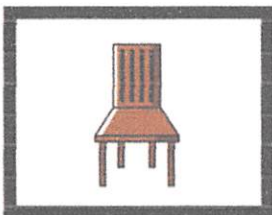
- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2018.

MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME CNPJ: 14.282.205/0001-11- I.E.: 9057196537
RUA VICTOR TYSKI Nº 40- BAIRRO INDUSTRIAL- RIO AZUL-PR CEP: 84.560-000
FONE (FAX): (42) 3463-1411- (042) 9 9153-5081 E-MAIL: suzi_moveisandriei@hotmail.com
SITE: www.moveisandriei.com

Móveis

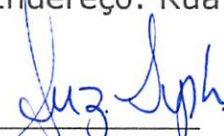
Andriei

105
↓



- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos equipamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro que a garantia dos equipamentos será de 03 meses.
- 8 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a assistência técnica que for necessária e que serão corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 83-3, Agência nº 6098, Banco BRADESCO.
- 11 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional
- 12 - O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é 14.282.205/0001-11, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) SUZELI TYSKI, Brasileira, Solteira, representante, RG 11102946-6 CPF 068.306.789-35. Endereço: Rua João Faber, 26 centro Rio Azul PR CEP 84560-000.

Rio Azul, 12 de dezembro de 2018


Suzeli Tyski
Representante
RG 11.102.946-6



14.282.205/0001-11
MÓVEIS ANDRIEI
Rua Victor Tyski, 40 - Industrial
Rio Azul - PR
CEP 84.560-000



Suzi Tyski
Representante



MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME CNPJ: 14.282.205/0001-11- I.E.: 9057196537
RUA VICTOR TYSKI Nº 40- BAIRRO INDUSTRIAL- RIO AZUL-PR CEP: 84.560-000
FONE (FAX): (42) 3463-1411- (042) 9 9153-5081 E-MAIL: suzi_moveisandriei@hotmail.com
SITE: www.moveisandriei.com

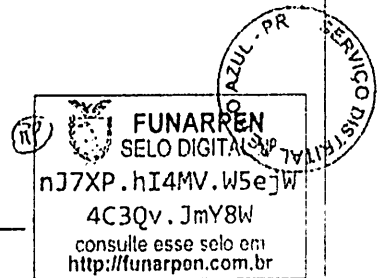
 

achada em tudo conforme. outorga, aceita e assina. O presente ato foi lavrado com os requisitos previstos no art. 215 do Código Civil e art. 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, não estando sujeito à presença de testemunhas. Ato devidamente protocolado sob nº 450/2017, nesta data. Eu, (a.), Rosenilda Plodowski Przybysz, Escrevente juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70.00 (VRC 384,62), Funrejus: R\$17.50, Selo: R\$0.75, Total = R\$88,25. Selo Digital nº nJ7XP.hI4MV.W5ejW, Controle: 4C3Qv.JmY8W. Rio Azul-PR, 17 de julho de 2017. (aa.) MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, PRISCILA MACHOVSKI. Representante do Outorgante. Rosenilda Plodowski Przybysz, Escrevente juramentada. Nada mais. Traslada, em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosenilda Plodowski Przybysz, Rosenilda Plodowski Przybysz, Escrevente juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº (RP) da Verdade

Rio Azul-PR, 17 de julho de 2017.

Rosenilda Plodowski Przybysz
Escrevente juramentada



CARTEIRO AZEVEDO, BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO PÓVOA - PR

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 76363107181656160993-2; Data: 31/07/2018 17:00:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE-44804-X990; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.jfpe.jus.br>

107
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2018 17:09:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2019 17:06:50 (hora local).

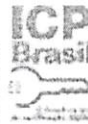
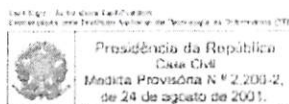
¹Código de Autenticação Digital: 76363107181656160993-1 a 76363107181656160993-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b23423c089a2568dac0681cb158debe4dcf490d0af974fedf90cb0f1edce8e3dd58a5a59ec66d867a0d3337dc6ea81e370



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 República Federativa do Brasil
 Ministério da Saúde
 Instituto Nacional de Saúde - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA EM SAÚDE

Nome: SUZELI TYSKI
 RG: 11.102.946-6
 Data de Expedição: 17/07/2018
 Local de Expedição: FARMACIA DE BOMAS

Nome Completo: SUZELI TYSKI
 RG: 11.102.946-6
 Data de Nascimento: 17/07/2018
 Local de Nascimento: FARMACIA DE BOMAS

CPF: 078.046.763-56
 Endereço: RUA DE BOMAS, 100 - BOMAS - FARMACIA DE BOMAS - FARMACIA DE BOMAS - FARMACIA DE BOMAS

Assinatura: [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 República Federativa do Brasil
 Ministério da Saúde
 Instituto Nacional de Saúde - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA EM SAÚDE

Nome: SUZELI TYSKI
 RG: 11.102.946-6
 Data de Expedição: 17/07/2018
 Local de Expedição: FARMACIA DE BOMAS

Nome Completo: SUZELI TYSKI
 RG: 11.102.946-6
 Data de Nascimento: 17/07/2018
 Local de Nascimento: FARMACIA DE BOMAS

CPF: 078.046.763-56
 Endereço: RUA DE BOMAS, 100 - BOMAS - FARMACIA DE BOMAS - FARMACIA DE BOMAS - FARMACIA DE BOMAS

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do Ato nº 2016/08 de 12/08/2016 do Poder Judiciário, o Sistema de Autenticação Digital é o meio mais seguro e eficaz para a produção de documentos. O Sistema de Autenticação Digital é o meio mais seguro e eficaz para a produção de documentos.

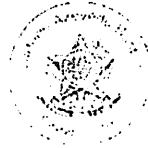
Cod. Autenticação: 76363107181656170285-1, Data: 31/07/2018 17:01:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44511-A7CD
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirme os dados do ato em: <https://sistema.digital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2016 15:19:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 13º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular no Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1042500

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2019 17:06:50 (hora local).

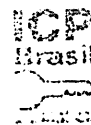
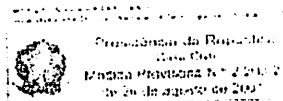
¹Código de Autenticação Digital: 76363107181656170269-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fc1e91dd4cae5c575a24a491c812121707fd6a058f6269ca63d50ae109ef0f490d0a974fedf96cb0f1eccc8e3dd5c472ef32b48f27b8ff11970881a2a015



109
V

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
CNPJ 14.282.205/0001-11
NIRE 41207167641**

ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, brasileiro, natural de CURITIBA - PR, solteiro, nascido em 26/09/1979, maior, empresário, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR, na RUA VICTOR TYSKI nº 40, bairro Industrial, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade civil nº 7.617.924-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 030.067.319-13.

PRISCILA MACHOVSKI, brasileira, maior, solteira, natural de RIO AZUL - PR, nascida em 15/05/1993, empresária, residente e domiciliada em RIO AZUL - PR, na RUA VICTOR TYSKI nº 40, bairro Industrial, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.854.196-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 088.572.289-24, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME com sede e domicílio na RUA VICTOR TYSKI nº 40, SALA, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob. nº 41207167641 em sessão de 12/09/2011 e inscrita no CNPJ 14.282.205/0001-11, resolvem assim alterar o Contrato Social regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

Priscila machovski

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Sexta do Contrato Social passando para seguinte redação, objeto social passa a ser:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA E AÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRADES, PORTÕES, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS DE LONA E ACRÍLICOS

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADOS

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONER E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 14:35 SOB Nº 20164754725.
PROTOCOLO: 164754725 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601249347. NIRE: 41207167641.
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
CNPJ 14.282.205/0001-11
NIRE 41207167641

COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPELHOS E VIDROS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
 COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, DIVISÓRIAS EM
 EUCATEX
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E
 CORTINAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL
 ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS
 ESPORTIVOS, BIJUTERIAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, JOGOS E
 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE,
 UTILIDADES DOMÉSTICAS, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E
 PESSOAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS NOVAS, CALÇADOS, CAMA, MESA E
 BANHO, TECIDOS E UNIFORMES ESCOLARES, COLCHÕES
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE IMÓVEIS, ARTEFATOS DE
 CIMENTO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS
 DE INFORMÁTICA, EMBALAGENS E MÓVEIS EM PLÁSTICOS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA
 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE
 MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, AÇO E ESQUADRIAS DE METAL,
 GRADIL, PORTÕES E BANCOS DE PRAÇA, TRAVES DE FUTEBOL, TABELA
 DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E
 INTERESTADUAL

Boisila Marchetti

Wmm

CLAUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 14:35 SOB Nº 20164754725.
 PROTOCOLO: 164754725 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601249347. NIRE: 41207167641.
 MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
 CNPJ 14.282.205/0001-11
 NIRE 41207167641

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
 MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
 CNPJ 14.282.205/0001-11
 NIRE 41207167641

ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, brasileiro, natural de CURITIBA - PR, solteiro, nascido em 26/09/1979, maior, empresário, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR, na RUA VICTOR TYSKI nº 40, bairro Industrial, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade civil nº 7.617.924-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 030.067.319-13.

PRISCILA MACHOVSKI, brasileira, maior, solteira, natural de RIO AZUL - PR, nascida em 15/05/1993, empresária, residente e domiciliada em RIO AZUL - PR, na RUA VICTOR TYSKI nº 40, bairro Industrial, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.854.196-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 088.572.289-24, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME com sede e domicílio na RUA VICTOR TYSKI nº 40, SALA, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob. nº 41207167641 em sessão de 12/09/2011 e inscrita no CNPJ 14.282.205/0001-11, resolvem assim alterar o Contrato Social regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME e tem sede e domicílio na RUA VICTOR TYSKI Nº 40, SALA, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI	30.000	R\$ 30.000,00	50
PRISCILA MACHOVSKI	30.000	R\$ 30.000,00	50
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 14:35 SOB Nº 20164754725.
 PROTOCOLO: 164754725 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601249347. NIRE: 41207167641.
 MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

110
 C
 Priscila Machovski

Admir

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
CNPJ 14.282.205/0001-11
NIRE 41207167641**

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI e PRISCILA MACHOVSKI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

**FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA E AÇO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 14:35 SOB Nº 20164754725.
PROTOCOLO: 164754725 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601249347. NIRE: 41207167641.
MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Priscila Machovski

Admir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
 MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
 CNPJ 14.282.205/0001-11
 NIRE 41207167641

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRADES, PORTÕES, LIXEIRAS,
 BANCOS DE PRAÇA
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TRAVES DE FUTEBOL, TABELA
 DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS DE LONA E ACRÍLICOS
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADOS
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
 INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONER E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA
 IMPRESSORAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPELHOS E VIDROS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
 COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, DIVISÓRIAS EM
 EUCATEX
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E
 CORTINAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL
 ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS
 ESPORTIVOS, BIJUTERIAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, JOGOS E
 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE,
 UTILIDADES DOMÉSTICAS, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E
 PESSOAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS NOVAS, CALÇADOS, CAMA, MESA E
 BANHO, TECIDOS E UNIFORMES ESCOLARES, COLCHÕES
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE IMÓVEIS, ARTEFATOS DE
 CIMENTO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS
 DE INFORMÁTICA, EMBALAGENS E MÓVEIS EM PLÁSTICOS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA
 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E
 INTERESTADUAL

Priscila mochevski

Amor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 14:35 SOB Nº 20164754725.
 PROTOCOLO: 164754725 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601249347. NIRE: 41207167641.
 MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature and stamp]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
CNPJ 14.282.205/0001-11
NIRE 41207167641

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, AÇO E ESQUADRIAS DE METAL, GRADIL, PORTÕES E BANCOS DE PRAÇA, TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS

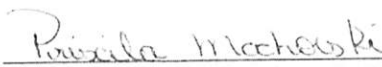
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de REBOUÇAS/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 20 DE JULHO DE 2016.


ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI


PRISCILA MACHOVSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 14:35 SOB Nº 20164754725.
PROTOCOLO: 164754725 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601249347. NIRE: 41207167641.
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

112
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.282.205/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL MOVEIS ANDRIEI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS ANDRIEI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICTOR TYSKI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL
UF PR	TELEFONE (42) 3542-2382 / (42) 3542-1548	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2018 às 09:29:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.282.205/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL MOVEIS ANDRIEI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICTOR TYSKI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3542-2382 / (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2018 às 09:29:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ nº: 1997

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº 295/2011 de 20 de Setembro de 2011, transcrito no livro nº: 13, folhas 67 V concede alvará de licença para localização a:

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

CNPJ: 14.282.205/0001-11

Nome Fantasia: MOVEIS ANDRIEI LTDA

Localização: RUA VICTOR TYSKI, 40 - SALA - INDUSTRIAL, CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividade Principal

1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

Atividades Secundárias

- 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inter e internacional.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: RUA DO SENADOR CARLOS DE CASTILHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - RIO AZUL - PR - CEP: 84560-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 22.068/2004 e o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.343/2006, a autenticidade da assinatura digitalizada, inserida no documento eletrônico, é comprovada por meio de uma assinatura digitalizada, inserida no documento eletrônico.

Cod. Autenticação: 716361603181558220086-1; Data: 16/03/2018 16:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ASO14560-GFCL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

De: Valdir de Almeida Gouveia
 Valor: 4,23

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2018 16:20:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937837

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2019 16:17:20 (hora local)**.

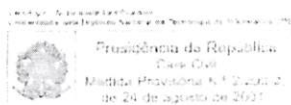
¹Código de Autenticação Digital: 76361603181558220086-1 a 76361603181558220086-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O retendo é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b6691540c28df5b5f3582698127d935776e3f2df48a31c0b9d46a4df4d6439560f490d0af974fedf90cb0f1edce8e3dd5ea97307e6407637a3ec4ad1a9ddd25e4



(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOVEIS ANDRIEI LTDA
CNPJ: 14.282.205/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:57:17 do dia 10/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2019.

Código de controle da certidão: 223A.E10F.AB5B.3CEC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

116
V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018693026-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.282.205/0001-11
Nome: **MOVEIS ANDRIEI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br

<p>Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação</p>			
<p>CERTIDÃO NEGATIVA 1842/2018</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/12/2018, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p>			
<p>REQUERENTE: ANDRIEI</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:4HHZUFFH9ZZX38E2EB</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p>	<p>CNPJ</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>ALVARÁ</p>
<p>8958</p>	<p>14.282.205/0001-11</p>	<p>9057196537</p>	<p>1997</p>
<p>ENDEREÇO</p>			
<p>RUA VICTOR TYSKI, 40 - SALA - INDUSTRIAL CEP: 84560000 Rio Azul - PR</p>			

Data de Emissão, Rio Azul, 19 de Novembro de 2018

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14282205/0001-11
Razão Social: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
Nome Fantasia: MOVEIS ANDRIEI
Endereço: RUA ONORIO PIRES 40 / INDUSTRIAL / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2018 a 07/01/2019

Certificação Número: 2018120905170638952673

Informação obtida em 12/12/2018, às 10:33:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS ANDRIEI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.282.205/0001-11
Certidão nº: 161395868/2018
Expedição: 31/10/2018, às 14:05:13
Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS ANDRIEI LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.282.205/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, inscrita no CNPJ sob nº 76.245.059/0001-01, situada a Rua Onze nº 674, Centro, Primeiro de Maio - PR, atesta para os devidos fins que a Empresa MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.282.205/0001-11, situada a Rua Victor Tyski nº 40 – Bairro Industrial – Rio Azul – Paraná, forneceu:

- 12 Und Playground Upa Upa;
- 04 Und Playground Escorregador;
- 04 Und Playground Carrossel p/ 06 Crianças;
- 04 Und Playground Balanço Terraço;
- 04 Und Playground Balanço p/ 04 Crianças;

Em plenas condições de uso, no prazo de entrega, conforme as Nfe 646/647/648/649.

Notas de Autorização de despesa 5219/2016 – 5220/2016 – 5221/2016 – 5563/2016 – 5564/2016 – 5565/2016.

Pregão Presencial nº 32/2016 – Processo nº 104/2016 – Contrato nº 71/2016.

Atestamos que o fornecimento dos itens acima foi executado (a)s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Azul, 28 de setembro de 2016.

Responsável pelo Recebimento

Leide de Jesus Estrada
Secretária de Educação
CPF 925.094.109-97 Port. 2150/2013

APMF- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PERNAMBUCO

121
V

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A APMF DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PERNAMBUCO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Principal do Pernambuco s/n Centro , inscrito no CNPJ/MF nº 07.583.187/0001-11, atesta para os devidos fins que a empresa MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME , inscrita no CNPJ:14.282.205/0001-11 situada a Rua Victor Tyski, 40 Rio Azul PR CEP 84560-000, nos **forneceu e instalou:**

**Banco de praça
Gangorra Dupla
Balanço 02 lugares
Escorregador de ferro.**

Nf nº 0000000822

Atestamos que o fornecimento foi executado (a) s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Rio Branco do Sul, 01 de novembro de 2017.

Bruna C. Farinski de Freitas

Responsável

**Escola Rural Municipal de Pernambuco
Rua Principal, s/n - Pernambuco
Rio Branco do Sul - PR | CEP 83540-000**

Responsável

Fone/Fax: (41) 3652-5412
Rua Principal do Pernambuco, S/N - Centro.
CEP 83540-000 - Rio Branco do Sul -PR
CNPJ: 07.583.187/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati-PR. CEP: 84.500-000

Fone: (42) 3132 6100 Ramais: 6122 / 6161 / 6162 / 6124 / 6117

E-mails: licitacaoirati@hotmail.com / licitacao@irati.pr.gov.br / iraticompras@gmail.com

Portal da Transparência: <http://transparencia.irati.pr.gov.br/portaltransparencia/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Cel. Emilio Gomes, 22 CNPJ: 75.654.574/0001-82, atesta para os devidos fins que a empresa MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME, inscrita no CNPJ:14.282.205/0001-11 situada a Rua Victor Tyski, 40 Rio Azul PR CEP 84560-000. FABRICOU E INSTALOU OS PARQUINHOS NA ESCOLA (CMEI) ABAIXO:

E M JOÃO PAULO II- CAIC

RUA DAS CASTANHEIRAS

VILA SÃO JOÃO - IRATI-PR

01 BALANÇO COM 4 CADEIRAS

01 ESCORREGADOR 3,00 METROS

01 GANGORRA 8 LUGARES (4 PRANCHAS)

Atestamos que o fornecimento foi executado (a) s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati, 19 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 22, Centro, Irati-PR. CEP: 84.500-000

Fone: (42) 3132 6100 Ramais: 6122/6161/6162/6124/6117

E-mails: licitacaoirati@hotmail.com / licitacao@irati.pr.gov.br / iraticompras@gmail.com

Portal da Transparência: <http://transparencia.irati.pr.gov.br/portaltransparencia/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Cel. Emílio Gomes, 22 CNPJ: 75.654.574/0001-82, atesta para os devidos fins que a empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 14.282.205/0001-11 situada a Rua Victor Tyski, 40 Rio Azul PR CEP 84560-000. **FABRICOU E INSTALOU PARQUES INFANTIS** ABAIXO:



02 BALANÇO 04 LUGARES



02 ESCORREGADOR 3,00 METROS



02 GANGORRA 08 LUGARES 04 PRANCHAS



02 GIRA- GIRA CARROCEL

CMEI IRMÃ ANA

Atestamos que o fornecimento foi executado (a) s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati, 08 de maio de 2018.

11 326 973/0001-31

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E
FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNIC.
DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ANA

Av. Aglete Villela-Riche, s/n° - Riozinho
84500-000 Irati - Paraná

Adriana Menon



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90571965-37	14.282.205/0001-11	09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MOVEIS ANDRIEI LTDA**
 Título do Estabelecimento **MOVEIS ANDRIEI**
 Endereço do Estabelecimento **RUA VICTOR TYSKI, 40, SALA - INDUSTRIAL - CEP 84560-000**
FONE: (42) 3463-1411
 Município de Instalação **RIO AZUL - PR, DESDE 09/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS

2229-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS

2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**

3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.067.319-13	ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	088.572.289-24	PRISCILA MACHOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

(Handwritten signatures and initials)

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

125
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÁBRICA DE ATOS JURÍDICOS - COLOMBO/PR

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 10, II e IV do art. 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 10, XII da Lei Estadual 8.721/2004, autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e transcrito neste ato, o mesmo é verídico. Data: 21/11/2018 15:27:28

Cód. Autenticação: 76362111181514220048-1; Data: 21/11/2018 15:27:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84439-79MD; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contrate os dados do ato em: <https://solodigital.tpb.jus.br>

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
INSTITUTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120710764-1	14.282.205/0001-11	12/09/2011	10/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VICTOR TYSKI, 40-SALA, INDUSTRIAL, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA E AÇO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRADES, PORTÕES, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS DE LONA E ACRÍLICOS
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADOS
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONER E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPELHOS E VIDROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, DIVISÓRIAS EM EUCATEX
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS, BIJUTERIAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS NOVAS, CALÇADOS, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E UNIFORMES ESCOLARES, COLCHÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE IMÓVEIS, ARTEFATOS DE CIMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EMBALAGENS E MÓVEIS EM PLÁSTICOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, AÇO E

IRATI - PR, 10 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Libertad
 L. C. TOBERA LEITE
 RG: 3.068.271-2
 RELATÓRIA

e N (H)

CANTORATO AZEVEDO BASTOS - SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESARIOS DO PARANÁ
 Rua Coronel João Antônio de Souza, 100 - Fone: (41) 3321-1000 - Fax: (41) 3321-1001
 CEP: 81200-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital, em conformância com a Lei nº 11.743/2008, e possui validade jurídica e autenticidade, podendo ser utilizado para fins legais.

Cod. Autenticação: 76362111181514220048-2; Data: 21/11/2018 15:27:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84438-N8PR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
ATO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

41.20716764-1

14.282.205/0001-11

ESQUADRIAS DE METAL, GRADIL, PORTÕES E BANCOS DE PRAÇA, TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS.

Capital: R\$ 60.000,00
 (SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
 (SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ADÉMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
 030.067.319-13

30.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

PRISCILA MACHOVSKI
 088.572.289-24

30.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/07/2016

Número: 20164754725

Situação

REGISTRO ATIVO

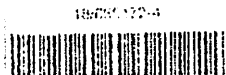
Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 19 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 RUA CORONEL JOÃO ANTONIO DE SOUZA, 100
 CEP: 81200-000 - CURITIBA - PR
 RELATÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DEFIZ ABA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARAR ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital no documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2018 15:49:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Tabelião Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autdigital@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1118560

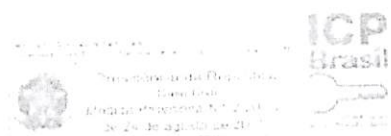
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2019 15:34:11 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 76362111181514220048-1 a 76362111181514220048-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.225/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

Declarado e assinado pelo Tabelião

CHAVE DIGITAL

00005b1e7341d94f05712d69fe6bc05b4b21c1e91d84cae5c575a24a491c8121e9753dddc2e36eda69e31d2f24056c81490d0af974fedf90cb0f1eccc8e3dd506f0ca9645367bc45ab9bb743f30446f



Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Rebouças – Secretaria Única
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262

127
V


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que “não consta” distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure como requerido(a):

MOVEIS ANDRIEI LTDA -ME

CNPJ: 014.282.205/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

Rebouças, 6 de novembro de 2018.


Andreia de Lima Bisiewicz
 Técnica Judiciária
 Matrícula TJP/PR 51.507

Custas: Certidão R\$ 31,33





CANTO DO ABEVILDO DANIELS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei nº 7.347/2014, a autenticidade da assinatura digitalizada, reprodução fiel do documento original, é conferida pelo sistema de autenticação digitalizada, Digi.br.

Cod. Autenticação: 76362111161514220137-1; Data: 21/11/2018 15:28:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84445-XGLQ.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2018 15:49:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1118559

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2019 15:34:11 (hora local).

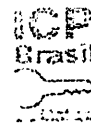
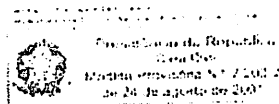
¹Código de Autenticação Digital: 76362111181514220137-1

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1e734fd94f057f2c069fc6bc05b4b2fc1e91dd4cae5c575a24a491c8121efae31bf2c4a17283ca51f06935f0056f490d0af974fedf90c50f1edce8e3dd5f96431170d902344c90c933575fd480



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI, 40 - SALA**
Bairro: **INDUSTRIAL**
Município: **RIO AZUL**
UF: **PR**
CNPJ nº: **14.282.205/0001-11**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207167641 em 12/09/2011.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

RIO AZUL-PR, 01 de Janeiro de 2017

[Assinatura]
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
CPF: 03006731913
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Assinatura]
CEZAR LUIZ TRINDADE
CRC: ER-039074/O-1 CPF: 904.929.139-08
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
Termo de Autenticação 18/029348-6

O presente livro/diário por meio eletrônico e conteúdo, edita-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IRATI
[Assinatura]
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26 870-0
Rua Coronel Carlos Pimenta 110 - Centro - Irati - Paraná - CEP 81030-000 - Fone: (41) 3641-1111 - Fax: (41) 3641-1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 0º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 adotada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 76362505181524070200-1; Data: 25/05/2018 15:28:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY43334-DG16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

CNPJ: 14.180.285/0001-11

Inscrição Estadual: 9057196837

Fl. 129

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa Geral	3.050,47		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	3.051,47	
CREDITOS A REALIZAR			
OUTROS CREDITOS	506.934,23	506.934,23	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	15.980,00	15.980,00	506.317,65
NÃO CIRCULANTE			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
OUTROS CREDITOS	690.312,95	690.312,95	
IMOBILIZADO			
IMENS EM OPERAÇÃO	84.320,88	84.320,88	774.638,53
TOTAL DO ATIVO			1.360.953,50

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.874-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 40 - Santa Cruz, Lins - SP - CEP 13.241-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (13) 3241-1014 - Fax: (13) 3241-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76362505181524070200-2; Data: 25/05/2018 15:28:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY43333-2BMY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MOVENS ANDRIEL LTDA - ME

CNPJ: 14.162.205/0001-11

Inscrição Estadual: 901196537

F. 27

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	33.231,42		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	12.467,92		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.834,16		
	7.124,69	68.797,45	68.797,45
NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.611,25	5.644,23	5.644,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS			
LUCROS ACUMULADOS			
	1.198.338,75	1.168.326,76	1.168.326,76
TOTAL DO PASSIVO			1.300.953,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.300.953,46 - Um milhão trezentos mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

Rua AZUL-PR, 21 de dezembro de 2017.

MOVENS ANDRIEL LTDA - ME
RUA AZUL-PR, 21
ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-03907470-1. CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-0

Autenticação Digital

Este documento em arquivo PDF, foi assinado digitalmente por: *[Handwritten Name]* em 25/05/2018 às 15:28:41.

Cód. Autenticação: 76362505181524070200-3; Data: 25/05/2018 15:28:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY43332-4C40; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

11.2017.005-0001-11

IMPRESO EM PORTUGUÊS 03071968-7

11/2017

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

(+) RECEITA BRUTA	
VENA DE MERCADORIAS.....	81.536,00
VENA DE SERVIÇOS.....	858,00
VENA DE BENS INDUSTRIALIZADOS.....	0,00
(-) DEDUÇÕES	
IMPETOS INCIDENTES S/ VENDAS.....	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	82.394,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	754.082,96
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	100.000,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	365.485,00
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	10.000,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	110.000,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	0,00
DESPESAS GERAIS.....	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	223.109,60
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	223.109,60
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	223.109,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 223.109,60 - duzentos e vinte e três mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos, conforme documentos apresentados.

PI, AZENHÃO, 31 de Dezembro de 2017.

ALEXIA AUGUSTO BEMBRINSKI
CPF: 03206731913
SÓCIO ADMINISTRADOR

CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/G-1 CPF: 204.429.198-68
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06 870-9
R. Francisco de Sá, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3243-1111 - Fax: (41) 3243-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76362505181524070200-4; Data: 25/05/2018 15:28:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY43331-2B0R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

CNPJ: 14.282.295/0001-11

Inscrição Estadual: 207196377

RJ, 11/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	145.242,78
DESEMBOLHO DO EXERCÍCIO.....	223.093,97
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.168.526,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no Valor de R\$ 1.168.526,75 - Um milhão cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

RIO AZUL-RN, 31 de Dezembro de 2017.

[Assinatura]
AUGUSTO DEMBRINSKI
CPF: 15006731913
ADMINISTRADOR

[Assinatura]
CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.139-69
CONTADOR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.076-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 76362505181524070200-5; Data: 25/05/2018 15:28:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY43330-VECD; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
6

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:


Razão Social: **MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME**
 Endereço: **RUA VICTOR TYSKI, 40 - SALA**
 Bairro: **INDUSTRIAL**
 Município: **RIO AZUL**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **14.282.205/0001-11**


Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41207167641 em 12/09/2011.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
 Data de início: 01 de Janeiro de 2017
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

RIO AZUL-PR, 31 de Dezembro de 2017


ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
 CPF: 03006731913
 SOCIO ADMINISTRADOR


CESAR LUIS TRINDADE
 CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-66
 CONTADOR



131
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2018 15:58:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 993844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/05/2019 15:30:19 (hora local)**.

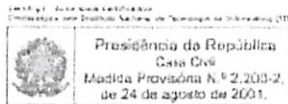
¹Código de Autenticação Digital: 76362505181524070200-1 a 76362505181524070200-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8731f481933c94f5360179f613367be8f778e700ba1a2a404235fa7c3423a85f490d0af974fedf90cb0f1edce8e3dd5550b0d4d5fd7964637e8ab62f9db758c



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and the number '6'.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



[Handwritten signature and initials in blue ink]



PARECER JURIDICO

Processo nº 064 de 23/11/2018.

Interessado: Secretária Municipal de Educação.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 064/2018, Pregão Eletrônico 038/2018, pedido provocado pela Secretária Municipal de Educação.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do município de Congonhinhas.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo à Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne à cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos



orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

136
V

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados, visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitada as seguintes empresas: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS – LTDA, OFICIO 2 PAPELARIA – LTDA, METALURGICA



FLEX FITNESS – LTDA, GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI,
MOVEIS ANDRIEI – LTDA.

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital conforme se denota nos autos.

Com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, aberta a sessão, restou declaradas como vencedora a empresa abaixo relacionada nos itens propostos:

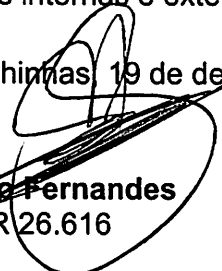
- MOVEIS ANDRIEI – LTDA

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas declaradas vencedoras, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante das constatações, opinamos pelo prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.


Edmilde Fernandes
OAB/PR 26.616

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00038/2018

Às 09:11 horas do dia 19 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 064/2018, Pregão nº 00038/2018.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 11.432,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.590,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.590,0000
Homologado	19/12/2018 09:11:07	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURA NÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES 'CASTANHAS' PARA QUE NÃO H AJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANT ICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA D IMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMEND ADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRI

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 14.320,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 9.200,0000
Homologado	19/12/2018	VALDINEI	

09:11:07 APARECIDO DE OLIVEIRA

139
V**Item: 3****Descrição:** BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MÍNIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA


Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 8.000,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 7.200,0000
Homologado	19/12/2018 09:11:07	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** BRINQUEDO EM GERAL

Descrição Complementar: GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 14.392,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOVEIS ANDRIEI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2018 12:56:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11, Melhor lance: R\$ 7.000,0000
Homologado	19/12/2018 09:11:08	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

140
V

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

VENCEDOR:

MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME

Itens: 1, 2, 3 e 4.

>Valor Total: R\$.28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 19 / 12 / 2018

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

4 GERAL A CIDADE REGIONAL

OBS: O ITEM 2 NÃO FOI COTADO E OS ITENS 1, 3, 5, 11, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educacionais e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

VENCEDOR:

MOVEIS ANDRIEILTA - ME

Valor Total: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2018 – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

Edição: 1651

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 139/2018

PROCESSO Nº 064/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Móveis Andriei Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de equipamentos educacionais e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas – Itens 01, 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 140/2018

PROCESSO Nº 065/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região – Item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

C. Procópio, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss. da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Ademar França Baptista, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 3441-1, RG nº 37.742.984-3 SSP-SP, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA ESPECIAL, de 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 21 de janeiro de 2019 a 21 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss. da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Lourenço Porfírio dos Santos, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 3497-1, RG nº 6.186.425-3 SSP-PR, lotado na Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 16 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
São Sebastião da Amoreira-PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E MÓVEIS
ANDRIEI LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.282.205/0001-11, com endereço na Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP nº 84.560-000, Fone/Fax nº (42) 3463-1411, e-mail moveisandriei@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada sua Procuradora, Sra. **Suzeli Tyski**, inscrita no CPF/MF sob nº 068.306.789-35, portadora da cédula de identidade RG nº 11.102.946-6-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Faber, nº 26, Centro, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2018, Processo Administrativo nº 064/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	ESCORREGADOR - DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1/8' X 1' E 3/16' X 1 1/4' ESCADA EM TUBO METALON DE NO MÍNIMO 20 X 40 X 2MM E CORRIMÃO EM TUBO DE NO MÍNIMO 7/8' X 2MM. DOTADO	Andriei MA041	UNID	08	698,75	5.590,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

143
V

	DE NO MÍNIMO 2,80 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.					
02	BALANÇO DE FERRO TRIPLO DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES\, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI\, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES\, CONDOMÍNIOS\, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M. MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Andriei MA045	UNID	08	1.150,00	9.200,00
03	CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA MULTICOLORIDO EM FORMATO OCTOGONAL. (COM CAPACIDADE PARA OITO LUGARES)\, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1 POLEGADA NA CHAPA 14 (MINIMA) SEM RUGAS OU PINGO DE SOLDA\, SUPERFÍCIE LIMPA E ACABAMENTO PERFEITO QUE NÃO OFEREÇA RISCO AS CRIANÇAS\, COM PINTURA RESISTENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. ESTRUTURA QUE PERMITA A CRIANÇA SE SEGURAR NO APARELHO ENQUANTO GIRA. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS (QUE NÃO	Andriei MA050	UNID	08	900,00	7.200,00

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

144
V

	ENFERRUJE M) DEVEM SER EMBUTIDOS NO CARROSSEL DE MODO QUE NENHUM PARAFUSO FIQUE EXPOSTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA PÉ ÚNICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO (CHUMBADO). GARA					
04	GANGORRA - BRINQUEDO\, BALANÇO DE FERRO COM DOIS LUGARES\, FABRICADO COM TUBO DE AÇO\, E COM CADEIRINHA EM MADEIRA\, COM CORRENTES GALVANIZADAS\, FIXADORES COM C ASTANHAS\, COM PINTURA RESISTENTE INDUSTRIAL COM FUNDO ANTI-CORROSIVO\, COLORIDO \, COM ALTURA MÍNIMA DE 2\,90 M\, LARGURA MÍNIMA DE 2\,00 M E COMPRIMENTO MÍNIMO D E 1\,80 M\, COMPOSTO DE MADEIRA E FERRO\, PARA CRIANÇAS DE NO MÍNIMO 12 ANOS\, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	Andriei MA048	UNID	08	875,00	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
671	07.04.08.243.0026.5.001-4.4.90.52.00.00.00.00-10030 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 03 (três) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.



146
✓

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.



147
J

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento



12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão



13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.



16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 38/2018 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 064/2018;
- c) Proposta da Contratada, datada de 12/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não se observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

151
V

Congonhinhas-PR, 19 de dezembro de 2018.

~~MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS~~
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
Suzeli Tyski - Procuradora
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

14.282.205/0001-11
MÓVEIS ANDRIEI
Rua Victor Tyski, 40 - Industrial
Rio Azul - PR
CEP 84.560-000
Suzi Tyski
Representante

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 139/2018

PROCESSO Nº 064/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Móveis Andriei Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas – Itens 01, 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$.28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

152
V

4 GERAL A CIDADE REGIONAL

FRANCA-SANTOS
Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

VENCEDOR:
MÓVEIS ANDRIEILTA - ME

Itens: 1, 2, 3 e 4.

-> Valor Total: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).
Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2018 – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

209 - 31.130.11300.0000.0000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de dezembro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

Edição: 1651

Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 139/2018
PROCESSO Nº 064/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Móveis Andrieil Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas – Itens 01, 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei

Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 140/2018

PROCESSO Nº 065/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região – Item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei

Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

C. Procópio, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Ademar França Baptista, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 3441-1. RG nº 37.742.984-3 SSP-SF, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA ESPECIAL, de 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 21 de janeiro de 2019 a 21 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Lourenço Porfírio dos Santos, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 3497-1, RG nº 6.786.425-3 SSP-PR, lotado na Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 16 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

Valor total: R\$ 1.200.000,00
Assinantes: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Data de assinatura: 19/12/2018.
Prazo: 12 (doze) meses.